

VOTO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor de Enésio Lima Milhomem, ex-prefeito de Formosa da Serra Negra/MA, em razão da omissão no dever de prestar contas das despesas referentes ao montante de R\$ 500.000,00, transferidos ao município no âmbito do termo de compromisso 879/2008 (Siafi 640.480), cujo objeto era a execução de sistema de abastecimento de água.

2. Regularmente citado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA), o responsável, mesmo após ter obtido deferimento de seu pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa (peças 5/8), permaneceu silente, o que caracterizou sua revelia.

Assim, por não haver sido comprovada a correta aplicação dos recursos em questão, acolho os pareceres uniformes da Secex/MA e do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) e voto pela irregularidade desta tomada de contas especial, com imputação de débito correspondente às despesas não comprovadas e aplicação da multa do art. 57 da Lei 8.443/1992, na forma da minuta de acórdão que trago à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 28 de julho de 2015.

ANA ARRAES
Relatora